

Governo Municipal
Prefeitura de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º 015/2016, de 28 de Outubro de 2016.

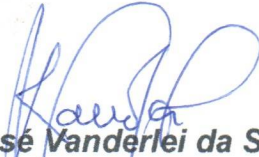
Dispõe sobre o reajuste do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, no termos do artigo 245 da Lei Complementar Municipal n.º 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 245 da Lei Complementar Municipal n.º 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º O valor unitário da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), criada pelo artigo 244 Lei Complementar Municipal n.º 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, é de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), resultado da aplicação do acumulado do Índice Geral de Preço Disponibilidade Interna (IGP – DI) desde o mês de setembro do ano de 2013.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


José Vanderlei da Silva
PREFEITO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

José Vanderlei da Silva
Prefeito Constitucional
CPF n.º 296.598.504-25
Mat. n.º 140177

Emerson Dario Correia Lima
CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO